

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)			
	Unidade Organizacional: Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças (SGPCF)	Elaborado por: Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Gestão de Arrecadação (DIARR/DEGAR)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão da Arrecadação da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF/DEGAR)	Data da VIGÊNCIA: 01/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Realizar O Controle Da Arrecadação	PAT n°013	Revisão: 00
Atividade:	Supervisionar A Arrecadação E Efetivar As Tratativas Necessárias À Realização Dos Testes De Envio De Dados Dos Convênios De Dívida Ativa Celebrados Ou Pendentes De Celebração		

Sequência	Tarefas
1	Este processo de trabalho trata de convênios que visam à arrecadação de receitas para o FETJ, resultando em modificação do modelo de recolhimento padronizado pelo judiciário fluminense.
2	O SECAR recebe da Secretaria-Geral de Administração (SGADM), processos administrativos referentes aos municípios que celebraram ou não o convênio de cooperação técnica e material para prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa e para recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais celebrados entre o TJERJ e o Município.
3	Cadastra no sistema SATIDEGAR, os dados relacionados à publicação do convênio, arquiva em pasta própria cópia do termo assinado e submete os autos à Administração Superior para ciência do convênio firmado.
4	Informa ao Município sobre a necessidade de contato com o Departamento de Sistemas da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Dados (SGTEC/DEGIS) para o início dos procedimentos necessários (testes) à operacionalização do envio de dados de guia compartilhada.
5	Questiona à SGTEC acerca do andamento dos testes. 5.1 Caso seja informado que os testes não foram iniciados, reitera ao município a necessidade de contato com a SGTEC.
6	Caso o Município não entre em contato com a SGTEC para o início dos testes após reiteração do SECAR, encaminha os autos ao SERGA para que seja informado se existem recolhimentos efetuados e após, à SGADM para ciência e providências cabíveis.
7	Recebida informação da SGTEC quanto à conclusão dos testes, encaminha os autos ao SERGA para que seja informado se existem recolhimentos efetuados e após, remete os autos à SGADM para ciência e providências de cabíveis.
8	No caso de convênio ainda não celebrado, o SECAR pode receber informação do Município ou de outras unidades organizacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, comunicando interesse na celebração do convênio de cooperação técnica.
9	SECAR encaminha a solicitação à SGADM para ciência e adoção das medidas necessárias para a implementação das tratativas técnicas dos convênios de dívida ativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:

Secretaria de Planejamento
Coordenação
e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:

Diretor da Divisão de Arrecadação do
Departamento de Gestão de
Arrecadação (DIARR/DEGAR)

Aprovado por:

Diretor do Departamento de Gestão da
Arrecadação da Secretaria-Geral de
Planejamento, Coordenação e Finanças
(SGPCF/DEGAR)

Data da
VIGÊNCIA:
01/07/2024

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

10	Mensalmente, a partir de relatório extraído pelo SERGA, o SECAR encaminha <i>e-mail</i> aos municípios que não tenham apresentado arrecadação proveniente do convênio no mês anterior, solicitando esclarecimentos acerca do ocorrido.
11	O SECAR acompanha e registra os andamentos relevantes do convênio no Sistema SATIDEGAR, sanando dúvidas das partes envolvidas.
12	Em programação feita previamente, o SECAR convida municípios, conveniados ou não, para a apresentação da GRERJ Compartilhada da Dívida Ativa, nova modalidade de guia para recolhimento das custas, taxa judiciária, tributos e honorários advocatícios. O referido convite é feito por e-mail, ofício e contato telefônico e, sendo aceito, é marcada reunião entre os representantes do município, SECAR, SGTEC e, se necessário, SGADM.
13	Trimestralmente, o SECAR autua processo com planilha dos municípios que encaminharam (ou não) guias compartilhadas, via webservice, e envia para a SGADM para ciência e providências cabíveis.